

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**  
**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo.

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva Santos	1021	9346	sesad@@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda****2.1 Exercício do PCA**

PCA 2025 está em fase de elaboração

**2.2 Descrição Sucinta da Demanda**

Suprir a necessidade de manutenção do atendimento das solicitações de diversos tipos de serviços de chaveiro de várias unidades deste Regional, tais como:

- Cópias de chaves (gorja, yale, tetra);
- Confecção de chaves de porta pelo miolo da fechadura (bens imóveis);
- Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis);
- Abertura, troca/conserto de fechaduras (bens móveis e imóveis);
- Cópia de chave codificada de veículos e etc.

A contratação atual terá sua vigência encerrada em 18/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. (2410860)

Dessa forma, daremos início aos procedimentos necessários para a contratação em comento.

**2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Cópia de chave tipo YALE (Bens Imóveis)	3390.30.28	39	00000543-6	120	Unidade

2	Cópia de Chave tipo Gorja	3390.30.28	39	00000543-6	16	Unidade
3	Confecção de Chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	3390.30.28	39	00000543-6	30	Unidade
4	Cópia de chave tipo Tetra	3390.30.28	39	00000543-6	25	Unidade
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	3390.30.28	39	00000543-6	12	Unidade
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura (Bens Móveis)	3390.30.28	39	00000543-6	30	Unidade
7	Cópia de chave tipo YALE (Bens Móveis)	3390.30.28	39	00000543-6	35	Unidade
8	Cópia de chave codificada de veículo pelo cilindro (ignição) Veículos números de ordem: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,19,23,26,28,39,20,21,22,24,25,31,32,40,33,34 e 35	3390.30.28	39	00000543-6	3	Unidade
8.1	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (ignição) Veículos número de ordem: 1,2,14,15,16,17,18,29,36,37,42 e 43	3390.30.28	39	00000543-6	3	Unidade
8.2	Cópia de chave codificada de veículo pelo cilindro (ignição) Veículos números de ordem: 3,4,27,30,38,41,44 e 45	3390.30.28	39	00000543-6	2	Unidade
9	Cópia de chave codificada de veículo. Veículos números de ordem: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,19,23,26,28,39,20,21,22,24,25,31,32,40,33,34 e 35	3390.30.28	39	00000543-6	2	Unidade
9.1	Cópia de chave codificada de veículo . Veículos número de ordem:1,2,14,15,16,17,18,29,36,37,42 e 43	3390.30.28	39	00000543-6	2	Unidade
9.2	Cópia de chave codificada de veículo.Veículos números de ordem: 3,4,27,30,38,41,44 e 45.	3390.30.28	39	00000543-6	2	Unidade
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	3390.30.28	39	00000543-6	20	Unidade
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) Bens Imóveis	3390.30.28	39	00000543-6	12	Unidade
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Imóveis)	3390.30.28	39	00000543-6	20	Unidade
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) Bens Imóveis	3390.30.28	39	00000543-6	7	Unidade
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis)	3390.30.28	39	00000543-6	20	Unidade
15	Conserto de fechaduras (Bens Móveis)	3390.30.28	39	00000543-6	10	Unidade
16	Troca de fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo contratado (bens móveis)	3390.30.28	39	00000543-6	30	Unidade
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	3390.30.28	39	00000543-6	4	Unidade
<b>Valor Total do Serviço previsto para 2025: R\$ 15.274,37</b>						

<b>Valor Total da Demanda Previsto na PO</b>	R\$ 15.274,37
--	---------------

O PCA está em fase de elaboração.

## 2.4 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Objetivo 07 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviço. Objetivo 09 -Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade.
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	Não se aplica
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	Em elaboração

## 3. Motivação da Demanda

Em razão da existência de demanda pelos serviços de chaveiro nos bens móveis e imóveis do TRE/PE e a falta de profissionais habilitados no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como dos materiais e ferramentas apropriados para tal fim, a contratação pretendida visa suprir tal necessidade.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção, segurança e guarda dos bens móveis e imóveis das unidades da Justiça Eleitoral, de forma contínua.

Cumpre informar ainda que na Ata nº 04/2022, de 16/02/2022 do COGEST (1748301) foi aprovada a classificação da presente contratação como contínua (1752452).

## 4. Resultados Pretendidos

A contratação do serviço em questão tem como busca atender às demandas de serviços de chaveiros derivadas de diversas unidades administrativas deste Tribunal, com o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do serviço

Dessa forma, serão atendidas as solicitações referentes aos imóveis, móveis e veículos pertencentes a este Regional, no tocante a fechaduras, chaves e cilindros de ignição veiculares, sem a necessidade de compra e estocagem de materiais de insumo.

## 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Luciana Amorim Bandeira Campelo	1172	9341	sesad@tre-pe.jus.br

## 6. Anexos

Não se aplica

## 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/08/2024, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 09/08/2024, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 19/08/2024, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2656157** e o código CRC **370EF087**.



**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços Diversos e Obras de Engenharia**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

O objeto do presente estudo é a continuidade da prestação dos serviços de chaveiro para bens móveis e imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE em Recife e respectiva Região Metropolitana.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

O número do DOD elaborado para a presente contratação é o 2656157.

Faz-se necessário retificar a quantidade estimada para o período de 12 meses dos itens dispostos na tabela do DOD (item 2.3) para adequação ao Contrato 37/2023 2410860:

Item	Tipo de Serviço	Quantidade Estimada
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	70
2	Cópia de chave tipo Gorja	8
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	15
4	Cópia de chave tipo Tetra	10
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	3
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	20
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO). Veículos números de ordem: 01 a 45	2
9	Cópia de chave codificada de veículo. Veículos números de ordem: 01 a 45	2
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	10
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	6
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Imóveis).	10
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	5
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	15
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	5
16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Móveis).	10
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	2

**1.4. Requisitos do Objeto**

A ausência de profissionais qualificados no âmbito deste Órgão para atender às demandas por serviços de chaveiro nos bens móveis e imóveis situados no Recife e na Região Metropolitana, bem como a falta das ferramentas adequadas à execução do serviço implicam na necessidade de contratação de empresa especializada.

O Contrato 37/2023 2410860, referente aos serviços de chaveiro, encontra-se vigente até 18 de dezembro de 2024 2410860, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e parágrafo único da cláusula sexta do instrumento contratual.

A contratação vigente fora formalizada, após duas tentativas de contratação por Dispensa Eletrônica com disputa, no sistema COMPRAS.GOV.BR, conforme passamos a historiar.

**A primeira Dispensa Eletrônica nº 29/2022 foi fracassada**, conforme Informação SESAD 986 2108249 prestada no SEI 0021558-38.2022.6.17.8000.

A dispensa eletrônica iniciou no dia 10/01/2023. Para a fase de lances, três fornecedores cadastraram suas propostas no sistema, conforme documento 2108250: A&G DISTRIBUIDORA LTDA, 10.541.677/0001-90, sediada em Recife/PE; ELSHADAY COMERCIO DE ARMARINHO LTDA, 43.878.135/0001-67, sediada em Itamaraju/BA; e J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA, 38.363.012/0001-53, sediada em São José da Vitória/BA.

Foi adotada a sistemática de orçamento sigiloso, prevista no art. 24, da Lei nº 14.133/2021, não sendo divulgados no Aviso de Dispensa Eletrônica 2108256 os preços de referência da Administração.

Na fase de lances, nenhuma das empresas ofertou lances, sendo mantidas as propostas iniciais cadastradas no sistema. A fase de julgamento ocorreu no dia 11/01/2023. Inicialmente, houve a desclassificação da empresa ELSHADAY por não ter ofertado preço para todos os itens, conforme exigência do item 1.7 do do Aviso de DE nº 29/2022.

Em seguida, foi convocada a empresa A&G, que apresentou o melhor valor global para o Lote, para que adequasse o preço ofertado para os Itens 2, 14 e 15 ao valor de referência da contratação. Considerando a impossibilidade de adequação da oferta pela empresa A&G, a mesma foi desclassificada e, em seguida, foi convocada a empresa J&G. A empresa J&G foi questionada sobre a possibilidade de adequação dos preços ofertados para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 aos valores de referência da contratação. A empresa respondeu, no chat, que não poderia adequar os valores: *"Bom dia, Infelizmente não conseguimos chegar aos valores sugeridos, desta forma solicitamos o declínio para os itens."*

Considerando a desclassificação da empresa J&G, a Dispensa Eletrônica restou fracassada conforme registro das telas 2108251.

Foi autorizada a publicação de novo aviso de contratação direta por meio de dispensa eletrônica, sem adoção da sistemática do orçamento sigiloso, Despacho DG 527 (2124322).

**A segunda Dispensa Eletrônica nº 33/2023 foi adjudicada e homologada** (Despacho DG 2156 2203278 e Relatório - Termo de homologação DE nº 33/2023 - 2207158) em 09/05/2023. Participaram da Dispensa Eletrônica as empresas PEDRO MARCOS CAMARGO ALVES (empresa vencedora que desistiu da contratação), 29.739.123/0001-20, sediada em Porto Seguro/BA, e a empresa A&G DISTRIBUIDORA LTDA, classificada em segundo lugar, conforme documento 2200113.

Contudo, passado o prazo de validade da proposta, a empresa vencedora desistiu da contratação, sendo providenciado o cancelamento da adjudicação e homologação, Despacho DG 5309 2340221.

Diante da desistência da empresa vencedora em contratar com este Tribunal, foi formalizada a contratação com a segunda colocada por meio do cadastramento de Dispensa Eletrônica sem disputa, conforme Informação 21488 SESAD 2381364, sendo formalizado o contrato vigente com a empresa A&G DISTRIBUIDORA LTDA.

Cumprir registrar que, na pesquisa realizada com os potenciais fornecedores para formação dos preços estimados das Dispensas Eletrônicas nº 29/2022 e nº 33/2023, nas 02 (duas) solicitações de orçamentos, encaminhadas para um total de 13 (treze) empresas, somente 02 (duas) responderam, conforme consta nos Itens 1.17.3 dos ETPs 1999595 e 2164850 daquelas contratações. Foram elas: A&G Distribuidora Ltda e Servproj Construção Ltda EPP.

Verifica-se que a empresa A&G Distribuidora Ltda participou das duas Dispensas Eletrônicas, bem como apresentou proposta na fase de pesquisa de preços, em atendimento às solicitações de orçamento enviadas, demonstrando, em ambos os procedimentos, o interesse em contratar com este Tribunal.

Atualmente, considerando a proximidade do término do contrato, esta unidade empreendeu pesquisa de mercado para verificar a vantajosidade de se manter a contratação vigente ou realizar novo procedimento de contratação.

Ocorre que, na pesquisa de preços públicos, não foram encontrados preços para todos os itens contratados.

Por sua vez, na pesquisa com potenciais fornecedores, apesar de enviarmos as solicitações de orçamento por e-mail a 14 fornecedores 2662593, e contactá-los, por telefone, não obtivemos proposta em resposta à solicitação de orçamento enviada. O único fornecedor que respondeu à solicitação informou 2685985: *"Bom Dia, Referente o a proposta dos serviços solicitados venho através desta informar que valor apresentado é muito baixo para os serviços solicitados."*

Diante do exposto, verifica-se uma notável dificuldade em encontrar empresas que demonstrem interesse na presente contratação, com exceção da empresa atualmente contratada, que manifestou o interesse na prorrogação, conforme Anexo I 2702066.

### 1.5. Benefícios Esperados

A escolha pela contratação da prestação de serviços de chaveiro em um único contrato traz consigo uma série de benefícios que visam garantir a eficiência, eficácia e economicidade dos recursos utilizados pela instituição:

Facilita o controle orçamentário, uma vez que todos os custos associados ao serviço estarão previamente definidos no contrato.

Permite a utilização dos materiais adequados para suprir as demandas do Tribunal.

Possibilita a execução do serviço por meio de profissionais qualificados e com o uso das ferramentas corretas, garantindo um alto padrão de qualidade.

Reforça a segurança institucional, uma vez que centraliza a execução de todas as demandas relacionadas a fechaduras, chaves e cilindros de ignição veiculares (sistemas de acesso) em um único fornecedor, reduzindo, conseqüentemente, o risco de falhas de segurança.

Assegura que os serviços prestados estejam em conformidade com os normativos vigentes, especialmente aqueles relacionados à segurança patrimonial e ao controle de acessos.

Garante maior agilidade e eficácia na resolução de problemas relacionados a fechaduras e chaves, tanto em bens imóveis quanto móveis.

### 1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não se aplica.

### 1.7. Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	Objetivo 09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviço.
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	A contratação está prevista no sequencial 168 do PCA 2025, no valor de R\$ 15.274,37.

### 1.8. Soluções disponíveis no mercado

A pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021, que regulamenta a condução de procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.

No tocante ao Painel de Preços, foi localizada a contratação efetuada pelo Ministério da Educação, por meio da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, conforme documentado no referido Anexo IV (2719551). Em tal contratação foram encontrados os itens 2, 3, 4 e 5.

Quanto ao Banco de Preços, foram identificadas contratações de significativa relevância por diversos Órgãos Públicos. Especificamente, foram encontradas as contratações realizadas pelo:

**Ministério de Minas e Energia**, conforme o Anexo II (2719543), sendo considerados válidos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.

**Ministério da Educação - Instituto Nacional de Educação de Surdos** tal como consta no Anexo VI (2719562) foram validados os itens 7, 9, 2, 11, 1, 5, 10 e 8.

**Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, conforme o Anexo III (2719545), foram considerados válidos os itens 13, 15, 17, 19, 12 e 11.

Em relação à pesquisa de mercado de contratações públicas, realizada pela internet, foi identificada uma contratação relevante pela **Prefeitura de Caçador (Santa Catarina)**, envolvendo itens similares (15, 16, 17, 18, 19 e 22), os quais foram utilizados como parâmetro comparativo para a avaliação dos preços, conforme Anexo V (2719558).

No que se refere à cotação de preços junto a fornecedores, foram consultadas 14 (catorze) empresas, conforme verifica-se no e-mail enviado (2662593).

Todavia, não houve retorno de propostas por parte das empresas consultadas, excetuando-se apenas uma, que manifestou desinteresse em participar do processo devido ao valor oferecido não ser considerado atrativo, conforme Anexo XII (2720535).

Diante desse cenário de ausência de propostas, e das dificuldades encontradas na obtenção de cotações que atendessem aos critérios estabelecidos, optou-se por incluir os valores do CT 37/2023 (2410860), vigente, como referência para a composição dos preços.

### 1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Com base nas análises realizadas e nas circunstâncias observadas durante o procedimento de pesquisa e cotação de preços, a prorrogação do contrato vigente para serviços de chaveiro se apresenta como a solução mais adequada do ponto de vista administrativo e econômico, devendo ainda a prorrogação ser realizada pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme permissivo no art. 106 da Lei 14.133/2021.

A contratação do serviço pelo período inicial de 12 (doze) meses permitiu avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa, o que vem sendo executado de modo satisfatório, atendendo às exigências do Instrumento de Medição de Resultado. O valor do contratado e o desinteresse de mercado pela contratação vigente, aliados à qualidade do serviço que vem sendo prestado, justificam o pedido de prorrogação pelo período acima proposto.

Além disso, a manutenção do contrato em vigor garante a continuidade dos serviços de maneira ininterrupta, sendo a opção mais segura e eficiente, uma vez que se trata de um contrato de pequena monta e de caráter contínuo e assegura que este TRE-PE continue a ser atendido de forma eficiente em suas variadas necessidades, que abrangem imóveis, móveis e veículos, especialmente no que concerne a fechaduras, chaves e cilindros de ignição veiculares, permitindo o acesso aos mesmos sem dano ao patrimônio (o que poderia causar sérias consequências à administração).

O quantitativo a ser contratado para cada item foi cuidadosamente ajustado em conformidade com as necessidades do Tribunal, sendo compatível com as necessidades da unidade responsável pelos veículos e com as demandas estimadas para atendimento das unidades situadas no Recife e Região metropolitana, conforme histórico constante no Anexo VII (2719630).

Cumprir destacar que a realização de um novo procedimento de contratação neste momento implicaria em sérios riscos de interrupção no fornecimento destes serviços, conforme histórico para a formalização do contrato vigente, apresentado no item 1.4 deste ETP.

Este cenário evidencia a falta de atratividade e interesse das empresas em participar de processos de cotação e contratação de serviços dessa natureza.

As empresas continuam se mostrando reticentes em enviar propostas de cotação, conforme evidenciado no único e-mail recebido em resposta à solicitação de orçamento enviada por ocasião da emissão do presente estudo técnico preliminar (2720535), evidenciando a possibilidade deste TRE-PE não obter êxito numa nova dispensa eletrônica.

Por sua vez, a eventual ausência desses serviços comprometeria a pronta resposta a situações de emergência e a agilidade necessárias no dia a dia da instituição.

Esta solução é particularmente relevante para serviços que devem ser prestados sob demanda, como os serviços de chaveiro, nos quais a prontidão e a flexibilidade são cruciais para atender rapidamente e com eficácia às necessidades do contratante.

A empresa contratada manifestou formalmente interesse na prorrogação, conforme Anexo I (2702066), o que reforça a viabilidade dessa solução.

### 1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Prorrogação do contrato vigente pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a fim de garantir a continuidade do serviço que se configura como uma solução prática e economicamente vantajosa para o TRE-PE, preservando a eficiência operacional e evitando interrupções que poderiam comprometer atividades fins da instituição. Essa é a opção mais segura e eficiente, uma vez que se trata de um contrato de pequena monta e de caráter contínuo para o qual se verifica não haver interesse de mercado que justifique os custos administrativos de realizar novos estudos a cada 08 (oito) meses, tempo mínimo necessário para realizar os estudos acerca da vantajosidade das prorrogações anuais.

### 1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

### 1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

### 1.13. Prazo da Prestação do Serviço

Os serviços serão realizados em dias e horários previamente acordados com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo (SESAD) da CONTRATANTE, através do e-mail sesad@tre-pe.jus.br, respeitando o horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.

Havendo conveniência para a Administração e com o consentimento da CONTRATADA, os serviços poderão ser executados em outros horários ou dias, desde que haja autorização prévia da Seção de Serviços de Apoio Administrativo (SESAD) da CONTRATANTE.

Segue abaixo tabela com os prazos de execução do serviço para cada um dos itens:

Item	Tipo de Serviço	Prazo de execução
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	1 dia
2	Cópia de chave tipo Gorja	1 dia
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	1 dia
4	Cópia de chave tipo Tetra	1 dia
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	1 dia
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	2 dias
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	1 dia
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO) Veículos números de ordem: 01 a 45	3 dias
9	Cópia de chave codificada de veículo Veículos números de ordem: 01 a 45	3 dias
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	1 dia
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	1 dia

12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Imóveis).	1 dia
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	2 dias
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	1 dia
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	2 dias
16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado. (Bens Móveis).	2 dias
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	3 dias

<b>TABELA DE RELAÇÃO DE VEÍCULOS</b>
--------------------------------------

<b>GRUPO 1</b>		
<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>
1	PÁLIO WEEKEND 1.6	PET – 6730
2	PÁLIO WEEKEND 1.6	PET – 6890
3	PÁLIO WEEKEND 1.6	PET – 6970
4	WEEKEND TREKKING	PGX – 6742
5	WEEKEND TREKKING	PGX – 6832
6	WEEKEND TREKKING	PGX – 6902
7	WEEKEND TREKKING	PGX – 7022
8	SPACE FOX	KIZ – 3936
9	SPACE FOX	KIZ – 9276
10	SPACE FOX	KIZ – 9456
11	SPACE FOX	KJA – 2146
12	SPACE FOX	KJA – 3136
13	SPACE FOX	PGT – 2575
14	SPACE FOX	PGT – 2585
15	SPACE FOX	PGT – 2665
16	SPACE FOX	PGT – 2775
17	SPACE FOX	PGT – 2855
18	SPACE FOX	PGT – 2895
19	SPACE FOX	PGT – 3055
20	SPACE FOX	PGT – 3125
21	SPACE FOX	PGT – 5086
22	L200	QYP – 7E21
23	L200	QYP – 7F21
24	AMAROK	PGT – 2565
25	AMAROK	PGT – 2925
<b>GRUPO 2</b>		
<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>
26	CAMINHÃO CARGO 816	PGP – 5551
27	CAMINHÃO 8700	PCY - 0955
28	MICROÔNIBUS VOLARE	PFT – 6939
29	ÔNIBUS ADAPTADO 01	OYN – 4655
30	ÔNIBUS ADAPTADO 02	OYN – 4805
31	KOMBI 1.4 – SEM BANCO	KKP – 7584
32	KOMBI 1.4 – SEM BANCO	PFB – 4641

33	KOMBI 1.4 – SEM BANCO	PFB – 4941
34	KIA BONGO	KLY – 3458
35	MOTOCICLETA 150CC	OYR – 3553
36	MOTOCICLETA 150CC	OYQ – 3793
37	MOTOCICLETA 150CC	OYQ – 3873
<b>GRUPO 3</b>		
<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>PLACA</b>
38	DUCATO CARGO	PCT - 6896
39	DUCATO CARGO	PCT- 7006
40	SPRINTER	PDO - 5393
41	RENAULT FLUENCE	PEK – 6897
42	TRAILBLAZER SUV	PGX – 0834
43	TRAILBLAZER SUV	QYS – 5E13
44	PEUGEOT	PDQ – 8753
45	PEUGEOT 408	PDQ – 8743

#### 1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

#### 1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

#### 1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

#### 1.17. Análise de Custos

##### 1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luciana Amorim Bandeira Campelo	SESAD/COAD/SA

##### 1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Órgão/Fornecedor	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Ministério de Minas e Energia/ALESSANDRO GANDARA NUNES	Banco de Preços	ME	DF	SIM	06/12/2023	2719543
Instituto Nacional de Educação de Surdos/TAKELL SERVICOS GRAFICOS EM GERAL LTDA	Banco de Preços	ME	RJ	SIM	14/12/2023	2719562
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia / K. A. SERVICOS LTDA	Banco de Preços	ME	RO	SIM	13/09/2023	2719545
Universidade Federal do Rio Grande do Sul/SUL CHAVES LTDA	Painel de Preços	ME	RS	SIM	14/04/2023	2719551
Prefeitura de Caçador/LUCAS CASTILHO	Site da Prefeitura	ME	SC	SIM	15/08/23	2719558
A&G DISTRIBUIDORA LTDA	Contrato vigente - SEI	ME	PE	SIM	18/12/23	2410860

### 1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

A pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021, que regulamenta a condução de procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Posto isso, seguem as considerações sobre o processo:

1. Relativamente à pesquisa realizada no Painel de Preços, esclarecemos que foi encontrada a contratação do **Ministério da Educação**, por meio da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul** (Pregão n. 34/2023).
2. No que se refere à pesquisa no Banco de Preços, limitando-se ao período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, adotamos, para alguns itens, os valores de referência obtidos nas contratações originadas dos Editais dos Pregões Eletrônicos nº 12/2023 (**Ministério de Minas e Energia**), nº 33/2023 (**Ministério da Educação - Instituto Nacional de Educação de Surdos**), nº 48/2023 (**Ministério da Educação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**) e nº 46/2023 (**Prefeitura de Caçador - SC**).
3. Em relação à consulta realizada em mídia especializada, não foi possível utilizá-la como fonte, uma vez que os valores disponibilizados só são fornecidos mediante pedido específico de orçamento, o que inviabilizou seu uso direto para esta pesquisa.
4. No que tange à pesquisa direta com fornecedores, não obtivemos êxito, pois, das 14 (quatorze) empresas contactadas por e-mail, apenas uma respondeu, informando que o valor proposto não era atrativo (2720535), sendo essa a razão pela qual não tinha interesse em participar da cotação. Além disso, uma servidora foi destacada para realizar visitas presenciais a fornecedores especializados, porém, mesmo com essa abordagem, não se obteve sucesso.

Diante deste cenário, para que fosse possível compor os preços de forma adequada na planilha, utilizou-se como referência o Contrato 37/2023 deste Regional, que apresentou valores para a totalidade dos itens cotados, conforme a tabela 1.17.2 deste ETP.

O valor do contrato vigente para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.957,80 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) 2410860.

Após a devida análise, registrada na planilha de composição de preços, chegou-se a um valor estimado de R\$ 10.836,30 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Para chegar a este valor, utilizou-se o método apresentado no item 15.1.1.1 do manual de contratações 2022/TRE-PE para cada um dos 17 itens que compõem a demanda.

Para os itens que tiveram pelo menos 3 preços válidos, após a exclusão dos valores excessivos e inexequíveis, utilizou-se a média dos valores válidos, quando o coeficiente de variação desses valores apresentou percentual igual ou inferior a 25%.

Nos casos em que o resultado apresentou apenas dois valores válidos, utilizou-se a média desses valores.

Igualmente, quando foram apresentados apenas dois valores e ambos foram considerados inválidos (excessivos e/ou inexequíveis), considerou-se, para a formação do preço, a média desses valores.

Quando o item apresentou apenas um valor válido (após a exclusão dos valores excessivos e inexequíveis), considerou-se este valor.

Também se considerou apenas um valor válido quando foi apresentado um único valor.

Os preços públicos, em conformidade com o manual de contratações, não foram considerados inexequíveis.

Segue tabela com os valores médios estimados obtidos a partir da análise detalhada de cada item, constante no Anexo XI 2720444, com as devidas justificativas da formação de preço de cada um dos itens:

Item	Especificação	Unid.	Qtd estimada para 12 meses	Desvio	Coeficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Qtd estimada para 12 meses
1.1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	Unidade	70	1,982977559	0,1691960375	R\$ 11,50	R\$ 11,72	R\$ 11,72	70
1.2	Cópia de chave tipo Gorja	Unidade	8	1,632441934	0,07703831683	R\$ 20,59	R\$ 21,19	R\$ 21,19	8
1.3	Confeção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	Unidade	15	1,154700538	0,0215161591	R\$ 53,00	R\$ 53,67	R\$ 53,67	15
1.4	Cópia de chave tipo Tetra	Unidade	10	6,654695084	0,2248587628	R\$ 27,59	R\$ 29,60	R\$ 29,60	10
1.5	Cópia de chave para porta tipo esteira	Unidade	3					R\$ 38,00	3
1.6	Confeção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	Unidade	30	2,821356057	0,08299326539	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	30
1.7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	Unidade	20					R\$ 12,82	20

1.8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO). Veículos números de ordem: 01 a 45	Unidade	2					R\$ 542,00	2
1.9	Cópia de chave codificada de veículo. Veículos números de ordem: 01 a 45	Unidade	2	168,8570993	0,4816232155	R\$ 350,60	R\$ 350,60	R\$ 350,60	2
1.10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	Unidade	10	6,623128667	0,1185170653	R\$ 54,75	R\$ 55,88	R\$ 55,88	10
1.11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	Unidade	6					R\$ 109,50	6
1.12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Imóveis).	Unidade	10	26,97595658	0,1601754985	R\$ 168,50	R\$ 168,42	R\$ 168,42	10
1.13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	Unidade	5					R\$ 118,00	5
1.14	Abertura de fechadura (Bens Móveis)	Unidade	15	12,02081528	0,3588303069	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	15
1.15	Conserto de fechadura (Bens Móveis)	unidade	5	12,02081528	0,3698712394	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	5
1.16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis)	unidade	10	4,949747468	0,07794877903	R\$ 63,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50	10
1.17	Troca de cilindro da ignição de veículos	unidade	2					R\$ 390,00	2
								Preço formado do total de itens para período de 12 meses	

Não foi possível obter os valores para todos os itens com as pesquisas das contratações públicas. Dessa forma, foi necessário incluir, na formação de preços, os valores da atual contratação.

Não foram desconsiderados os preços inexequíveis por serem provenientes de contratações públicas, o que gera maior discrepância na formação do preço médio comparado aos valores atualmente contratados.

Embora o valor estimado obtido seja ligeiramente inferior ao do contrato em vigor, é importante ressaltar a dificuldade, diante do cenário atual, de encontrar uma empresa que aceite firmar contrato nas condições propostas.

Levando em consideração as circunstâncias atuais e, sobretudo, a necessidade imperiosa de se garantir a continuidade dos serviços, sem qualquer tipo de interrupção que possa comprometer o bom funcionamento das atividades, conclui-se que a prorrogação do contrato vigente se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa no momento.

#### 1.17.4. Cálculo do preço estimado

##### 1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Os preços excessivos foram excluídos da tabela comparativa de preços, conforme consta na análise detalhada por item, constante no Anexo XI ( 2720444).

##### 1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Os preços inexequíveis foram considerados válidos por se tratarem de preços públicos.

### 1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Os dados coletados foram lançados na planilha de formação de preço, constante no Anexo XI e analisados, conforme preceitua o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, e o Manual de Contratações deste TRE/PE.

### 1.17.4.4 Valor estimado obtido

Considerando a prorrogação no período de 19/12/2024 a 18/12/2028, seguem os valores estimados por exercício. Ressalta-se que os valores estarão sujeitos a reajuste conforme cláusula contratual.

Item	Tipo de Serviço	Valor Unitário	Qtd. estimada 2024	Qtd. Estimada 2025	Qtd. estimada 2026	Qtd. estimada 2027	Qtd. estimada 2028	Valor estimado 2024	Valor estimado 2025	Valor estimado 2026	Valor estimado 2027	Valor estimado 2028
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	R\$ 12,82	6	70	70	70	64	R\$ 76,92	R\$ 897,40	R\$ 897,40	R\$ 897,40	R\$ 820,48
2	Cópia de chave tipo Gorja	R\$ 20,50	1	8	8	8	7	R\$ 20,50	R\$ 164,00	R\$ 164,00	R\$ 164,00	R\$ 143,50
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	R\$ 53,00	1	15	15	15	14	R\$ 53,00	R\$ 795,00	R\$ 795,00	R\$ 795,00	R\$ 742,00
4	Cópia de chave tipo Tetra	R\$ 28,30	1	10	10	10	9	R\$ 28,30	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 254,70
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	R\$ 38,00	1	3	3	3	2	R\$ 38,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 76,00
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	R\$ 54,00	2	30	30	30	28	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.512,00
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	R\$ 12,82	2	20	20	20	18	R\$ 25,64	R\$ 256,40	R\$ 256,40	R\$ 256,40	R\$ 230,76
8	Cópia de chave codificada de veículo PELO CILINDRO (IGNIÇÃO). Veículos números de ordem: 01 a 45	R\$ 542,00	0	2	2	2	2	R\$ -	R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00
9	Cópia de chave codificada de veículo. Veículos números de ordem: 01 a 45	R\$ 470,00	0	2	2	2	2	R\$ -	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00
10	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	R\$ 63,00	1	10	10	10	9	R\$ 63,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 567,00
11	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	R\$ 64,00	1	6	6	6	5	R\$ 64,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 320,00
12	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Imóveis).	R\$ 245,00	1	10	10	10	9	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.205,00
13	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	R\$ 118,00	1	5	5	5	4	R\$ 118,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 472,00
14	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	R\$ 48,00	2	15	15	15	13	R\$ 96,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 624,00
15	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	R\$ 44,00	1	5	5	5	4	R\$ 44,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 176,00
16	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (Bens Móveis).	R\$ 203,00	1	10	10	10	9	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00	R\$ 1.827,00
17	Troca de cilindro da ignição de veículos	R\$ 390,00	0	2	2	2	2	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO POR EXERCÍCIO</b>								<b>R\$ 1.183,36</b>	<b>R\$ 13.957,80</b>	<b>R\$ 13.957,80</b>	<b>R\$ 13.957,80</b>	<b>R\$ 12.774,44</b>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.831,20

### 1.17.5. Orçamento estimado

A prorrogação do contrato, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, importa no valor total de R\$ 55.831,20, conforme detalhado na tabela do item 1.17.4. Os valores constantes na tabela estão sujeitos a reajuste nos termos da cláusula décima, abaixo copiada:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que respeitada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada da data da apresentação da proposta, tomando por base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

Considerando que a proposta apresentada está datada de 13/11/2023, o primeiro reajuste será devido ainda em novembro de 2024.

Assim, o período da prorrogação, referente ao exercício 2024 importa em R\$ 1.183,36. Por não haver saldo orçamentário, foi feito pedido de acréscimo no PCA 2024 (2723225) para fazer face a despesa. Sobre este valor será aplicado o primeiro reajuste.

A contratação está incluída na proposta orçamentária para o ano de 2025, sendo previsto o valor de R\$ 15.274,37. O valor estimado da contratação para o exercício 2025 é de R\$ 13.957,80, valor sujeito ao primeiro e segundo reajustes.

Apresentamos os quantitativos e respectivos valores para os demais exercícios:

Exercício 2026: 13.957,80, valor sujeito ao primeiro, segundo e terceiro reajustes.

Exercício 2027: 13.957,80, valor sujeito ao primeiro, segundo, terceiro e quarto reajustes.

Exercício 2028: 12.774,24, valor sujeito ao primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto reajustes.

## 2. Sustentação do Contrato

### 2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

### 2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

#### 2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

#### 2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

#### 2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

#### 2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

#### 2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado possui natureza comum, conforme disposto no art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, trata-se de um serviço cujas características e especificações são amplamente conhecidas e disponíveis no mercado, com padrões de qualidade objetivamente definidos.

A contratação visa atender à demanda contínua deste Tribunal, podendo se estender a mais de um exercício financeiro.

Cumprir informar, ainda, que, na Ata n.º 04/2022 do COGEST (1748301), foi aprovada a classificação da presente contratação como contínua (1752452).

### 3.2. Modalidade da contratação

Trata-se de pedido de prorrogação do contrato vigente.

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

Outros (descrever a modalidade)	x
---------------------------------	---

### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A prorrogação do contrato vigente, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, revela-se a solução mais segura, eficiente e vantajosa, tanto para o funcionamento regular das atividades do TRE quanto para a preservação de recursos públicos.

As Dispensas Eletrônicas com disputa, realizadas, evidenciaram o desinteresse do mercado pelo serviço a ser contratado. Verifica-se significativa dificuldade em obter propostas na fase de pesquisa de preços, quando da instrução dos procedimentos de estudos para a contratação.

Esse contexto apresenta um risco real de que o TRE/PE possa ficar sem os serviços de chaveiro, comprometendo a eficiência e a segurança das atividades institucionais, caso deixe de prorrogar o presente contrato em tempo hábil.

Além disso, a prorrogação garante a manutenção de condições contratuais já estabelecidas, proporcionando estabilidade financeira e operacional e assegura a continuidade dos padrões de qualidade e confiabilidade já implementados.

Ademais, considerando que a prestação do serviço foi formalizada por meio de contratação direta, para fins de análise acerca do **fracionamento da despesa** de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da IN nº 67/2021 SEGES/ME, a equipe de planejamento da contratação verificou que não existem outras contratações cadastradas com o CATSER 5436 (serviço de chaveiro) no plano de contratações deste TRE/PE. Foi realizada a consulta na planilha publicável do PCA 2024 2648310 e na planilha publicável do PCA 2025 (2706813), constantes no SEI 0016540-65.2024.6.17.8000, ainda em fase de aprovação pelo COGEST.

Consultada, a Seção de Orçamento e Finanças (SEPOR) juntou a seguinte informação no presente SEI:

"informamos que a despesa mencionada está vinculada à classificação 3390.30.28 - Material de Proteção e Segurança, e que não foi informada nenhuma despesa para o exercício 2025, até a presente data, nesse subelemento." (2700975).

Diante do exposto, verifica-se que não se configura fracionamento de despesa, por se tratar de contratação de um serviço especializado, encontrando-se o valor anual a ser contratado, por exercício financeiro, enquadrado no limite de valor estabelecido para empenhamento com contratação direta que atualmente importa em R\$ 59.906,02.

### 3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá sua vigência de 19/12/2024 a 18/12/2028.

### 3.5. Parcelamento do objeto

Os itens envolvidos na presente contratação apresentam similaridade e interdependência, o que justifica a realização da contratação em uma única etapa, abrangendo um objeto de mesma natureza.

Esse procedimento visa assegurar a vantajosidade econômica e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

### 3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

### 3.7. Formalização da Contratação

A prorrogação será formalizada por meio da assinatura do Termo Aditivo.

### 3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente (custeio) por ser um serviço classificado na ND 3390.30.28.

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	(81) 3194-9360
Integrante Técnico	não se aplica	não se aplica	não se aplica	
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	(81) 3194-9341

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Maria Patrícia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	(81) 3194-9616
Fiscal Técnico	Não se aplica			
Fiscal Administrativo	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD/COAD/SA	(81) 3194-9341

### 4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
--------------------	-------------------	---------------	---------	-------------	----------------------------------	-------	-------------

Não haver empresas interessadas na prestação do serviço caso seja realizado um novo procedimento de contratação	Desinteresse do mercado	2	1	2	Prorrogar o contrato em tempo hábil pelo maior período possível.	30/11/2024	SESAD
---	-------------------------	---	---	---	--	------------	-------

## 5. Informações Complementares

## 6. Anexos

- Anexo I- Consulta à empresa A&G Distribuidora - interesse em prorrogar (2702066)
- Anexo II - Ministério de Minas e Energia (2719543)
- Anexo III - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (2719545)
- Anexo IV- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2719551)
- Anexo V- Prefeitura de Caçador - Santa Catarina (2719558)
- Anexo VI - Instituto Nacional de Educação de Surdos (2719562)
- Anexo VII - Histórico de serviços executados (2719630)
- Anexo VIII - SICAF - TCU - CGU - FGTS atualizadas (2719681)
- Anexo IX - Declarações emitidas pela atual empresa prestadora dos serviços (2719682)
- Anexo X - CADIN (2719686)
- Anexo XI - Valor resultado da pesquisa de preços por item (2720444)
- Anexo XII - E-mail - Cotação - ausência de interesse (2720535)

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 30/09/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/09/2024, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2701415** e o código CRC **0CA40F72**.